



# Prefeitura do Município de Garça

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.456/74

Of. N.º .....

Proc. N.º .....

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Garça aprovou e âle sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, para a implantação e pavimentação do acesso à estrada SP 294 - "Rodovia João Ribeiro de Barros", à sede deste Município, bem como proceder as desapropriações, amigável ou judicialmente, das faixas de terras necessárias à implantação do referido acesso, na largura de 14 metros em toda a extensão do trecho, e doar àquele Departamento.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução do Convênio, correrão através dos recursos próprios constantes do orçamento do Município.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça (SP), 26 de março de 1974.

PEDRO VALENTIM FERNANDES  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta  
Diretoria do Expediente, na  
data supra.

IVAN PINHEIRO RODRIGUES

Respondendo pela  
Diretoria do Expediente.